

REQUERIMENTO N°03

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

CONSIDERANDO QUE OS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL **DEVERÃO SER ORIENTADOS VISANDO A SUPRESSÃO OU A SIMPLIFICAÇÃO DE FORMALIDADES OU EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS OU SUPERPOSTAS, CUJO CUSTO ECONÔMICO OU SOCIAL, TANTO PARA O ERÁRIO COMO PARA O CIDADÃO, SEJA SUPERIOR AO EVENTUAL RISCO DE FRAUDE (PARÁGRAFO ÚNICO, DECRETO nº 14.335 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018), OS CAMPOS A SEGUIR SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DO INDEFERIMENTO DO PROCESSO POR AUSÊNCIA DE DADOS MÍNIMOS À ANÁLISE DO SERVIÇO SOLICITADO.**

- A TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO É CALCULADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA FORTALEZA ONLINE, COM BASE NA ÁREA DO ESTABELECIMENTO INFORMADA NA CONSULTA DE ADEQUABILIDADE, APÓS VISTORIA REALIZADA POR FISCAL MUNICIPAL.
- A SEUMA PODERÁ SOLICITAR AO REQUERENTE CORREÇÃO DA CONSULTA DE ADEQUABILIDADE CASO O FISCAL MUNICIPAL VERIFIQUE, EM VISTORIA, INCONFORMIDADES ENTRE OS DADOS INFORMADOS NA CONSULTA DE ADEQUABILIDADE DEFERIDA E O ESTABELECIMENTO VISTORIADO.
- APÓS VISTORIA DO FISCAL MUNICIPAL, NÃO HAVENDO PENDÊNCIA(S) A SER(EM) SANADA(S), O REQUERENTE SERÁ INFORMADO VIA DATAGED PARA QUE COMPAREÇA À CENTRAL DE ATENDIMENTO SEUMA PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM RELATIVO AO SEU ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

01. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA SOLICITAÇÃO

ENDEREÇO

RUA PRÍNCESA ISABEL

NÚMERO 1140 COMPLEMENTO

CEP 60015-060 BAIRRO CENTRO

INFORME TODAS AS INSCRIÇÕES DE IPTU CORRESPONDENTES AO IMÓVEL DA CONSULTA DE ADEQUABILIDADE

IPTU 1	46084	2	IPTU 2
IPTU 3			IPTU 4
IPTU 5			IPTU 6
IPTU 7			IPTU 8
IPTU 9			IPTU 10

02. PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

NOME OU RAZÃO SOCIAL (Pessoa Jurídica, preencher conforme CNPJ)

BEZERRA E OLIVEIRA COMÉRCIO DE
AUTOPEGAS LTDA

CPF / CNPJ 07221070000704

TELEFONE 1 40319743

TELEFONE 2 40319882

ENDEREÇO

RUA PRÍNCESA ISABEL

NÚMERO 1140 COMPLEMENTO

CEP 60015-060 BAIRRO CENTRO

03. REPRESENTANTE LEGAL¹

¹ O REPRESENTANTE LEGAL É AQUELE A QUEM A NORMA JURÍDICA CONFERE PODERES PARA ADMINISTRAR BENS BASEADA, EM REGRA, NO CONTRATO DE MANDATO,



NOME OU RAZÃO SOCIAL (Pessoa Jurídica, preencher conforme CNPJ)

CLAUDIA NUNES BEZERRA HOLANDA

CPF / CNPJ 32293488349

TELEFONE 1 40539730 TELEFONE 2

*o acompanhamento de informações sobre análise do(s) processo(s) acontece exclusivamente via Sistema Dataged (<http://dataged.fortaleza.ce.gov.br/dataged/>), portanto informe e-mail(s) válido(s) para acompanhamento e demais acessos. É possível cadastrar até 03 e-mails; possibilitando, assim, o acesso do requerente e/ou de seu(s) prestador(es) de serviço(s).

EMAIL₁* CLAUDIA@BEZERRAOLIVEIRA.COM.BR

EMAIL₂* OPERACIONAL@MISOLUCAOESAMBIENTAL.COM.BR

EMAIL₃*

04. DADOS ADICIONAIS RELATIVOS AO ESTABELECIMENTO

Nº DA CONSULTA DE ADEQUABILIDADE	ÁREA DO ESTABELECIMENTO INFORMADO NA CONSULTA
FOR 2018018396	677,04
Nº DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) OU DE SAÚDE (PGRSS) OU Nº DA ISENÇÃO*	Nº DA LICENÇA AMBIENTAL OU Nº DA ISENÇÃO**
PGR 2018015996	00930212018

05. DADOS RELATIVOS AO PAGAMENTO DA TAXA DO ALVARÁ

INFORME EM QUANTAS PARCELAS SERÁ PAGO O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

COTA ÚNICA 2 3 4 5

Obs: Utilize o serviço **Simulador de Taxas***** para verificar o valor da taxa do Alvará de Funcionamento.

*Serviços disponíveis em <http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/residuos.jsf> ou <http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/isencaoPlanoGerenciamentoResiduos.jsf>

**Serviço disponível em <http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/inicioisencaooambiental.jsf>

***Serviço disponível em <http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/areapublica/simuladortaxasalvaras/requerimentos.jsf>

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Município de Fortaleza para emissão do **Alvará de Funcionamento Regular**, compreendidos os aspectos ambientais, urbanísticos, de impacto sobre o trânsito, de uso e ocupação do solo, de segurança pública e de prevenção contra incêndios, sanitários, tributários, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos e que atendo todas as condicionantes, requisitos e normas impostas por ocasião da Consulta de Adequabilidade Locacional.

Declaro, ainda, que estou ciente que o **Alvará de Funcionamento Regular** perderá sua eficácia quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas a seguir:

- I. Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer documento ou o descumprimento de qualquer obrigação assumida através deste Termo de Ciência e Responsabilidade;
- II. Ocorrer oferta ou promessa de vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, acelerar, omitir ou retardar ato de ofício.
- III. For constatado o descumprimento das obrigações impostas por lei ou por ocasião da expedição do alvará;
- IV. For constatado o desvirtuamento do uso licenciado, com o exercício de atividade diversa daquela que foi autorizada;
- V. Quando ocorrer mudança de endereço ou CNPJ, assim como perda do prazo de validade do Alvará superior a 30 dias, sem que o responsável obtenha previamente novo alvará de funcionamento;
- VI. Como medida preventiva, a bem da higiene, da moral, da segurança, do sossego e bem-estar públicos;
- VII. Quando o licenciado se negar a exibir o alvará ou a entregá-lo para fins de conferência da autoridade fiscal municipal.



VIII. Quando ocorrer atraso superior a 30 dias do prazo do pagamento de qualquer parcela, caso opte pelo parcelamento da taxa.

Estou ciente de que, quando classificado pela Lei de Uso e Ocupação do Solo como Polo Gerador de Viagem – PGV, devo disponibilizar no estabelecimento o Relatório de Impacto sobre o Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC para fins de fiscalização.

Estou ciente de que, conforme Decreto 14263/2018, em caso de optar pelo parcelamento da taxa do Alvará de Funcionamento, o Alvará só será emitido após o pagamento da primeira parcela.

Estou ciente, por fim, de que o Alvará de Funcionamento a ser emitido não constitui documento comprobatório da regularidade da edificação e não impede o Município de adotar as providências legais cabíveis para a regularização.

Fortaleza, 25 de JULHO de 2019

Clayton

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL